



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIII Nº 3399 • CAXIAS(MA), SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO 2017

Edição de Hoje: 03 páginas

DECRETO

DECRETO Nº 292, DE 10 DE JULHO DE 2017

Nomeia o integrante do quadro abaixo para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Wallas Maximiano Francisco de Oliveira	Supervisor do Terminal Rodoviário	AS-6

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA

No Decreto 560/2017, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3393, de 05 de outubro de 2017

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação de Recursos Naturais

Leia-se:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 2357, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “**Praça da Bíblia**”, a praça localizada em frente ao Cemitério Nossa Senhora dos Remédios, Bairro Castelo Branco, Caxias/MA;

Art. 2º. Fica autorizado; o Poder Executivo Municipal, observada sua conveniência, a colocar placas de identificação, com sumário bibliográfico, no logradouro mencionado no art. 1º desta lei;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

LEI**PORTARIA Nº 70, DE 14 DE JULHO DE 2017**

Revoga a classificação do servidor **FLÁVIO CARDOSO DOS SANTOS**, determina o seu retorno à sua função anterior, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município, em observância ao Parecer Jurídico nº 111/2017 expedido em resposta ao pleiteado no Processo Administrativo nº 3127/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a classificação do servidor **FLÁVIO CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 3899, onde o mesmo foi promovido da função de **Guarda Municipal** para a função de Subinspetor de Grupamento, concedida através da Portaria nº 394/2009, datada de 17/08/2009, posteriormente retificada pela Portaria nº 1.677/2013 de 11/10/2013; devendo o mesmo retornar a sua função anterior, ou seja, **Guarda Municipal**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO, DO ANO
DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 71, DE 14 DE JULHO DE 2017

Promove o servidor **AGUILES CÁSSIO OLIVEIRA** à função de Subinspetor de Grupamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município, em observância ao Parecer Jurídico nº 111/2017 expedido em resposta ao pleiteado no Processo Administrativo nº 3127/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER, o servidor **AGUILES CÁSSIO OLIVEIRA**, matrícula nº 7883, da função de Guarda Municipal para a função de **Subinspetor de Grupamento**, em substituição ao servidor **FLÁVIO CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 3899, que deve retornar à sua antiga função, de acordo com a Portaria nº 070/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO, DO ANO
DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 86, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Designar, em caráter interino, os membros do quadro funcional administrativo da Guarda Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município, e em resposta ao Ofício nº 074/2017 – GMC,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os membros do quadro funcional administrativo da Guarda Municipal - infra indicados -, para responderem interinamente, até ulterior deliberação:

FUNÇÃO	MEMBRO	MA TRÍCUL A
Comandante Administrativo	Fábio André Morais da Silva	793 6
Subcomandante Administrativo	Raimundo Nonato de Sousa	790 7
Chefe da Seção Administrativa	Francisca Aurideia de Souza Ferreira Lages	791 2
Auxiliar da Seção Administrativa	Paulo Henrique Ramos Trindade	788 7
Chefe da Seção de Instrução e Ensino	Marisalber de Sousa Felismino	790 6

Chefe do Centro Integrado de Monitoramento de Caxias (CIMCA)	Roseane de Jesus Costa Oliveira	795 7
Chefe do Almoxarifado	Flávio Cardoso dos Santos	532 5

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

